



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 279/2011

Processo nº 289/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, **EMENDA MODIFICATIVA Nº 34/2011**, ao Projeto de Lei nº 197/2011, de autoria dos Vereadores MÁRIO GABARDO E NERI MAZZOCHIN, que **ALTERA A LEI Nº 4.685, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"**.

Pela presente EMENDA MODIFICATIVA, apresentada pelos Nobres Edis, visa alterar o parágrafo 1º, do Art. 4º do Projeto de Lei, ora em análise, que **ALTERA A LEI Nº 4.685, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"**, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

§ 1º - A contratação da organização social e a celebração do contrato de gestão serão precedidas de processo licitatório." (NR)

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, a presente EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei nº 197/2011, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045